PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

LEI Nº 049/98

MATRINCHÃ, 22 DE JUNHO DE 1.998.

Sancionado
Em 22 / 06 / 98

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E OUTROS BENS PARA SORTEIO ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal de Matrinchã, a provou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispender até R$ 2.000,00 (Dois mil reais) na aquisição de eletrodomésticos e outros bens, para sorteio entre os servidores municipais, aqui incluídos os da câmara municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1.997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Matrinchã, aos 22 dias do mês de Junho de 1.998.

Jânio Divino de Ara újo
- Prefeito Municipal -